



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 001, DE 31 JANEIRO DE 2025**

“Amplia o números de vagas nos cargos de Professor Municipal I, de Supervisor Pedagógico, de Assistente Administrativo e de Auxiliar de Serviços da Educação, promovendo alterações nos diplomas legais pertinentes que menciona, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente lei.

**Art. 1º.** Fica ampliado de 42 (quarenta e duas) para 46 (quarenta e seis) o número de vagas do cargo de Professor Municipal I e de 02 (duas) para 03 (três) o número de vagas do cargo de Supervisor Pedagógico.

**Parágrafo único.** Em razão disso, o Anexo I da Lei Complementar nº. 10, de 14 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Magistério da Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**ANEXO I**

**QUADRO DE PESSOAL DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

Pessoal Efetivo do Magistério		
Qtd	Cargo	Vencimento (R\$)
46	Professor Municipal I	-----
03	Supervisor Pedagógico	-----

**Art. 2º.** Fica ampliado de 12 (doze) para 16 (dezesseis) o número de vagas do cargo de Assistente Administrativo.

**§1º.** Em razão disso, o Anexo I - Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei Complementar nº. 36, de 20 de setembro de 2019, que “Dispõe sobre a Estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Ewbank da Câmara – MG, estabelece normas gerais de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**PCCR MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA – ANEXO I**  
**CARGOS E CLASSES DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**

CARGO	CLASSE SALARIAL	NÍVEL De - a	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	QUADRO DE VAGAS
Assistente Administrativo	-----	-----	-----	-----	16

§ 2º. Fica também estabelecido que estes novos cargos criados pela presente Lei Complementar serão enquadrados na Classe II, do Quadro “Cargos e Classes de Cargos Hierarquizados por Níveis de Vencimento/Tabela Salarial”, constante do Anexo IV da Lei Complementar nº. 36, de 20 de setembro de 2019 (Assistente Administrativo I), inclusive no que se refere ao nível inicial de vencimentos.

Art. 3º. Fica ampliado de 17 (dezessete) para 20 (vinte) o número de vagas do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação.

**Parágrafo único.** Em razão disso, o Anexo I - Cargos e Classes de Cargos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal da Lei Complementar nº. 36, de 20 de setembro de 2019, que “dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos do Município de Ewbank da Câmara – MG, estabelece normas gerais de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**PCCR MUNICÍPIO DE EWBANK DA CÂMARA – ANEXO I**  
**CARGOS E CLASSES DE CARGOS DA PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL**

CARGO	CLASSE SALARIAL	NÍVEL De - a	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS	CARGA HORÁRIA	QUADRO DE VAGAS
Auxiliar de Serviços da Educação	-----	-----	-----	-----	20

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA

### Avaliação dos Gastos com Pessoal, com a criação de nova despesa

Criação de cargos efetivos para o Magistério em alteração à Lei Complementar nº 10, de 14/12/2010 e no Quadro Geral do Município da Lei Complementar nº. 36 de 20/09/2019. **Como se vê no Anexo I deste documento.**

Custo Mensal: R\$. 31.233,11 mais custo de previdência social de 14% = 4.372,63 = Total R\$. 35.605,74

### DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2024

Gasto anual obtido até o mês de dezembro/2024	13.130.537,73
Receita Corrente Líquida até o mês de dezembro/2024	34.782.856,88
Percentual de gasto no período	37,75%

Mês de referência dos gastos com pessoal (média 5 últimos meses até nov/24)	1.072.675,22
Atualização da desoneração da folha de pagamento de 10% para 14% INSS	1.111.681,59
Correção dos gastos pelo IPCA de 31/12/2024 - 4,83%	1.165.375,81

<b>Total anual dos gastos projetados</b>	<b>15.538.305,32</b>
--	----------------------

<b>Despesa Criada pelo presente Projeto de Lei</b>	
Vencimento mensal	31.233,11
Previdência Social 14%	4.372,64
<b>Soma das novas despesas</b>	<b>35.605,75</b>
<b>Despesa Projetada para um ano</b>	<b>474.742,09</b>

<b>Projeção dos gastos com pessoal para um ano</b>	<b>16.013.047,41</b>
--	----------------------

<b>Previsão da Receita Corrente Líquida = Arrecadação de 2024, mais o IPCA de 2024 de 4,83%</b>	<b>36.462.868,87</b>
---	----------------------

<b>Percentual de gastos projetado para um ano</b>	<b>43,92%</b>
---	---------------

<b>LIMITES:</b>	
Limite Prudencial da Lei Responsabilidade Fiscal (Lei nº101/2000)	51,30%
Limite Constitucional da Lei Responsabilidade Fiscal (Lei nº101/2000)	54,00%

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado ocorrerão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária Anual, que com a abertura de créditos adicionais, se necessário, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para absorver os empenhos neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constante nestes instrumentos, pois enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

**Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000**

Declaramos a existência de recursos orçamentários, conforme Lei Orçamentária do exercício de 2025 e compromisso de alocação dos recursos nos orçamentos de 2026 e 2027.

**ASSINATURAS**

Em 02/02/2025



Tesoureiro

Em 03/02/2025



Voniete das Graças de O. Campos  
Contadora  
CRC-MG 093013/0

Contador

Em 31/01/2025



Prefeito Municipal

Para a Receita Corrente Líquida de 2025 foi utilizado o valor anual arrecadado em 2024, mais a inflação de 2024 de 4,83% apurada pelo IPCA/IBGE.

PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL PARA O TRIÊNIO 2025/2027		
Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
Despesas Projetadas para 2025 conforme Projeção de Pessoal acima	Despesa com pessoal 2025 mais a previsão do IPCA 5,08% da Pesquisa Focus	Despesa com pessoal 2026 mais a previsão do IPCA 4,10% da Pesquisa Focus
16.013.047,41	17.416.914,08	18.745.617,98
43,92%	45,46%	47,00%

TIPO DE DESPESA			
x	Despesa Obrigatória de Caráter Continuada		Aperfeiçoamento de Ação Governamental

DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES
Pagamento dos vencimentos dos cargos efetivos ora criados

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
x	Os recursos estão previstos no fluxo de caixa do Fundo Municipal da Educação

Disponibilidade de Recursos Ordinários, Fundeb e Educação em 30/12/2024 R\$. 2.770.203,18
--

FONTES DE RECURSOS			
x	TESOURO MUNICIPAL		CONVÊNIO
	FUNDO MUN. SAÚDE	x	FUNDEB

Dotações Orçamentárias e Saldos:	Dotações da Prefeitura		
	3.1.90.11.2.02.01.04.122.0003.2.0010	- R\$	- Vencimentos
	3.1.90.11.2.04.02.12.361.0012.2.0028	- R\$	- Vencimentos
	3.1.90.132.01.01.04.122.0003.2.0006	- R\$	- Encargos

Art. 16, Inciso II, §1º, Lei Complementar nº 101/2000

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO****DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Criação de cargos efetivos para o Magistério em alteração à Lei Complementar nº 10, de 14/12/2010 e no Quadro Geral do Município da Lei Complementar nº. 36 de 20/09/2019. Como se vê no Anexo I deste documento.

**DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2024**

Gasto anual obtido até o mês de dezembro/2024	13.130.537,73
Receita Corrente Líquida até o mês de dezembro/2024	34.782.856,88
Percentual de gasto no Período	37,75%

**Relatório Focus Pesquisa do Banco Central do Brasil em 17/01/2025****IPCA**

2024	2025	2026	2027
4,83%	5,08%	4,10%	3,90%
Realizado	Previsão	Previsão	Previsão

**DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DO PROJETO DE LEI - PREVISÃO**

Custo mensal da despesa criada com a revisão dos vencimentos	35.605,75
Custo anual da despesa criada, com 13º e 1/3 férias	474.731,40
Previsão da Receita Corrente Líquida = Arrecadação de 2024, mais o IPCA de 2024	36.462.868,87
Custo em percentual da despesa com pessoal em relação a RCL	1,30%

**DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA UM ANO**

Gastos com Pessoal previstos após a aprovação dos Projetos de Lei	16.013.047,41
Previsão da Receita Corrente Líquida = Arrecadação de 2024, mais o IPCA de 2024	36.462.868,87
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	43,92%

O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será de	1,30%
O que projeta o gasto anual com pessoal de	43,92%

**PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores para janeiro de 2025**

MÊS	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027
JANEIRO	35.605,75	38.727,31	41.681,74

FEVEREIRO	35.605,75	38.727,31	41.681,74
MARÇO	35.605,75	38.727,31	41.681,74
ABRIL	35.605,75	38.727,31	41.681,74
MAIO	35.605,75	38.727,31	41.681,74
JUNHO	35.605,75	38.727,31	41.681,74
JULHO	35.605,75	38.727,31	41.681,74
AGOSTO	35.605,75	38.727,31	41.681,74
SETEMBRO	35.605,75	38.727,31	41.681,74
OUTUBRO	35.605,75	38.727,31	41.681,74
NOVEMBRO	35.605,75	38.727,31	41.681,74
DEZEMBRO	35.605,75	38.727,31	41.681,74
13º e 1/3 Férias	47.473,14	51.635,12	55.574,27
soma	474.742,09	516.362,81	555.755,16

Os valores para 2025 estão no relatório acima. Os valores para 2026 e 2027 foram corrigidos com base no Relatório de previsão do IPCA da Pesquisa Focus Relatório de Mercado - Mediana/Agregada, do Banco Central do Brasil, em 17/01/2024, sendo 5,08% a previsão de inflação para 2025 aplicável em 2026 e 4,10% a inflação para 2026 aplicável em 2027. Mais a diferença da desoneração das obrigações patronais da folha de vencimentos em 2026 e 2027.

**Art. 16, § 2º, Lei Complementar nº 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA**

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

**PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PARA O TRIÊNIO 2025/2027**

Exercício de 2025	Exercício de 2026	Exercício de 2027
RCL 2025 = RCL arrecadada em 2024 + 4,83% do IPCA apurado em 2024	RCL/2026 = Arrecadação prevista para 2025 + 5,08% referente Previsão da Inflação do IPCA para 2025, Pesquisa Focus	RCL/2027 = Arrecadação prevista para 2026 + 4,10% referente Previsão da Inflação do IPCA para 2026, Pesquisa Focus
36.462.868,87	38.315.182,61	39.886.105,09

**Cálculo da Previsão da Receita Corrente Líquida para 2025**

RCL dezembro/2024		34.782.856,88
Inflação apurada pelo IPCA de 2024	4,83%	1.680.011,99
Receita Corrente Líquida Prevista para 1901/2024		36.462.868,87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**JUSTIFICATIVA**

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “Amplia os números de vagas nos cargos de Professor Municipal I, de Supervisor Pedagógico, de Assistente Administrativo, e de Auxiliar de Serviços da Educação, promovendo alterações nos diplomas legais pertinentes que menciona, e dá outras providências.”

Este Projeto de Lei objetiva adequar o número de vagas dos cargos que menciona de forma a atender às atuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, de forma a propiciar aos alunos da rede municipal de ensino, um melhor atendimento, tanto no que se refere à educação formal, quanto ao atendimento de outras necessidades ligadas à parte administrativa das escolas municipais.

Assim sendo, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, o qual, pelo grande significado social da matéria em apreço justifica sua aprovação por esta Casa Legislativa

Ewbank da Câmara, \_\_\_ de janeiro de 2024.

Cordialmente,

---

**Carlos Mariano Ferreira**  
**Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK CÂMARA**  
CEP 36108-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 5º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ewbank da Câmara, \_\_\_\_ de janeiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Carlos Mariano Ferreira**  
Prefeito Municipal de Ewbank da Câmara

\_\_\_\_\_  
**Victor Miranda Corrêa**  
Secretário Municipal de Administração

\_\_\_\_\_  
**Michel das Chagas Ferreira**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer